



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024

“Altera o art. 7º da lei complementar nº 531/2023 e da outras providencias.”

O Povo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº 531/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A Câmara de Vereadores do Município de São José do Mantimento, tem sua sede na Praça Marechal Rondon, nº 60A, Centro, São José do Mantimento, onde são realizadas as sessões.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento/MG, 03 de junho de 2023.

Valtair Antônio de Assis
Presidente

José de Castro Silva
Vice Presidente

Joana Darc de Lima Neves
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 002/2024

A presente proposta de alteração do endereço da Câmara Municipal de São José do Mantimento, constante do art. 7º da Lei Complementar nº 531/2023, visa regularizar situação fática existente, visto que a época da alteração do regimento interno, materializada na Lei Complementar nº 531/2023, a Câmara ainda não contava com numero identificador do imóvel, situação que foi corrigida posteriormente, passando a prefeitura a constar no endereço Praça Marechal Rondon, nº 60, Centro, São José do Mantimento, e a Câmara Municipal no endereço Praça Marechal Rondon, nº 60, Centro, São José do Mantimento.

Portanto, o presente projeto pretende única e exclusivamente alterar o endereço da sede da Câmara constante do regimento, para as devidas correções junto a órgãos públicos e particulares.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São José do Mantimento/MG, 03 de junho de 2024.